

PORTARIA SPGA Nº 1704, de 02 de junho de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 06.06.2022 a 08.01.2023.

PORTARIA SPGA Nº 1705, de 02 de junho de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ROGER GUIMARÃES DE MELO BARRETO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pancas, no período de 06.06.2022 a 08.01.2023.

PORTARIA SPGA Nº 1706, de 02 de junho de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, VERALDO MACEDO MIRANDA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mimoso do Sul, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 06.06.2022 a 08.01.2023.

PORTARIA SPGA Nº 1707, de 02 de junho de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, WAGNER EDUARDO VASCONCELLOS, para exercer também a função de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 06.06.2022 a 08.01.2023.

PORTARIA SPGA Nº 1708, de 02 de junho de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LUCIANA ALMADA DE MAGALHÃES F. CHAMOUN, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, no período de 06.06.2022 a 08.01.2023.

Vitória, 02 de junho de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

RESOLUÇÃO CSMP Nº 006, de 25 de maio de 2022.

Cria Súmula CSMP nº 018*

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 12ª sessão, realizada extraordinariamente no dia 25 de maio de 2022, nos autos do Processo MP SEI nº 19.11.1133.0028267/2021-51, por unanimidade, nos termos do artigo 3º da Resolução COPJ nº 005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Súmula CSMP nº 018*, com a seguinte redação:

"As(os) membras(os) do Ministério Público devem atentar-se para que sua atuação seja pautada pela perspectiva de gênero, afastando o emprego de estereótipos e de linguagem discriminatória que possam comprometer a tutela dos direitos das mulheres."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de maio de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

PRESIDENTE

* Republicada com alteração

PAUTA DA 15ª SESSÃO - 2022 - CSMP - ORDINÁRIA

Data: 06.06.2022 - segunda-feira - Horário: 14 horas - Videoconferência Microsoft Teams

1. Posse do Procurador de Justiça Fábio Vello Corrêa como integrante do Conselho Superior do Ministério Público, anuênio 2022/2023.

2. Comunicações e assuntos gerais.

Vitória, 02 de junho de 2022.

Giovanni Carla Martins de Barros

Secretária Executiva do CSMP

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

QUADRO DE PROCESSOS JUDICIAIS MÊS DE MAIO DE 2022 Art. 33, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997 PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL							
Cargo	Procurador de Justiça	Processos judiciais pendentes nos meses anteriores	Processos judiciais distribuídos - Pje	Processos judiciais distribuídos - parecer	Processos judiciais distribuídos - ciência	Processos judiciais devolvidos	Processos judiciais pendentes no 1º dia útil do mês atual
1º Procurador Especial	Dr. Fábio Vello Correa	0	31	8	53	92	0
2º Procurador Especial em substituição	Drs. Fábio Vello Correa e Karla Dias Sandoval Mattos Silva	3	42	15	19	76	3
3º Procurador Especial	Dr. Adonias Zam	8	32	12	61	112	1